

LEI Nº 3.028, DE 20/06/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR A ÁREA DE
TERRAS COM BENFEITORIAS À UNIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União a área de terras medindo 17.000,00 m² (dezessete mil metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada na Av. Morobá s/n, Bairro Morobá, na sede deste Município, contendo uma área construída de 2.218,40m² (dois mil duzentos e dezoito metros e quarenta centímetros quadrados) .

Art. 2º. A presente doação se destina à implantação de unidade de educação profissional e tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - CEFETES.

Art. 3º. Em caso de não utilização da área e das instalações pela Donatária, no prazo de 02 (dois) anos, retornará esta ao patrimônio Municipal, independente de pagamento de indenização.

Art. 4º. Cessando a finalidade prevista no Artigo 2º desta Lei, o imóvel doado deverá ser devolvido ao domínio do Poder Público Municipal.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Junho de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL